

EDITAL Nº 016/2024 – PRAC - UCPEL**PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (UBI) 2024/2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidade da Beira Interior (UBI), situada na cidade de Covilhã - Portugal, em 2024/2.

1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos de graduação da UCPEL: **Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Farmácia;**
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, **ou**, para cursos de oferta anual, será necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso em que está matriculado;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 5º) Possuir conhecimentos de linguística no idioma exigido pela instituição de destino. Caso a instituição exija apresentação de comprovante de proficiência, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- 7º) Atender aos demais requisitos previstos no Estatuto de Mobilidade Acadêmica da UCPEL.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III).
 - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas ‘S1’ ou ‘1º Semestre’, ou seja, disciplinas que são ministradas no primeiro semestre em Portugal.
 - 2.3.1.1. O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
 - 2.3.2. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.

2.3.3. O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.

2.4. Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), comprovante de solicitação, sendo que agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.

2.5. 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.

2.6. Atestado de matrícula.

2.7. Histórico acadêmico com média geral.

2.8. Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.

2.9. Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos que requerem assinatura deverão ser devidamente assinados, adotando a assinatura presente no documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.

3.2. Os documentos assinados deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.

3.3. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos, para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar “EDITAL 016/2024 - NOME DO CANDIDATO (UBI)”.

3.4. Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes.

4. DAS VAGAS

4.1. O segundo semestre na UBI será de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

4.2. Ao se inscrever neste processo, os candidatos estarão cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UBI se reserva no direito de análise e parecer da candidatura do aluno.

4.3. O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.

4.4. No quadro a seguir encontram-se os *links* para a oferta acadêmica correspondente da UBI, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada

candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UBI	OBSERVAÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura	Foram disponibilizadas 05 vagas, com o limite de 02 vagas por curso.
Biomedicina	Ciências Biomédicas	
	Bioquímica	
	Química Medicinal	
Engenharia Civil	Engenharia Civil	
Engenharia Elétrica	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	
Farmácia	Ciências Farmacêuticas	

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	05/03/2024
Término das Inscrições	1º/04/2024 às 8h
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	02/04/2024 até as 17h
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Até às 23h59 do dia 03/04/2024
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	04/04/2024
Resultado final	05/04/2024
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	Até às 23h59 do dia 09/04/2024
Divulgação da lista definitiva dos alunos pré-selecionados	10/04/2024

(*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) deverão confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deverá ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até às 23h59 do dia 09/04/2024.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

6.1.1. Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2;

6.1.2. Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral);

6.1.3. Pesos dos Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

6.1.4. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.

6.3. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 02/04/2024, até as 17h, no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>).

7.2. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no dia 03/04/2024, exclusivamente pelo e-mail intercambio@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

7.2.1. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia 04/04/2024 diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

7.3. O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>) no dia 05/04/2024.

7.4. Será responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar a confirmação da vaga por e-mail (intercambio@ucpel.edu.br), utilizando o seu e-mail institucional, até as 23h59 do dia 09/04/2024.

8.2. A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado supra, implicará na desistência da vaga.

8.3. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.

8.4. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar com urgência à UCPEL Internacional (intercambio@ucpel.edu.br), para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Providenciar passaporte válido, caso não possua;
- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE) DA UCPEL

10.1. Nessa fase haverá uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo.

10.2. O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios, bem como, possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica.

10.3. O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino.

10.4. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail institucional.

11. APROVEITAMENTO

11.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.

11.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.

12.1.1. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antônio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

12.2. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na instituição de acolhimento.

12.3. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a UBI deverá ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.

12.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

12.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

12.6. Ao se inscrever para o Programa de Mobilidade Acadêmica o estudante estará automaticamente ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.

12.7. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

12.8. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

12.9. Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

12.10. A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

12.11. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela instituição de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino deverão ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

12.12. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.13. Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

13. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Para acesso a informações úteis, os candidatos poderão acessar os links:

- [Programas de Intercâmbio](#)
- [Guia do estudante internacional](#)

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Prof^ª. Dr^ª. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I – EDITAL 016/2024 – PRAC – UCPEL**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS
ALUNOS DA UCPEL****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:		FOTO
Passaporte:		
Sexo: (<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Masculino		
Data de Nascimento: / /		
Naturalidade:		
Endereço residencial completo:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

2. CONTATO DE EMERGÊNCIA NO BRASIL

Nome completo:	
Grau de parentesco:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DADOS ACADÊMICOS

Curso:		
Nº matrícula:	Ano de ingresso:	Semestre em Curso:

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Nome da instituição de destino:	
Cidade:	País:
Nome do curso acadêmico:	

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa, bem como do Estatuto de Mobilidade Acadêmica e comprometo-me a cumpri-las, assumindo as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO II – EDITAL 016/2024 – PRAC – UCPEL**DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA**

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na Universidade da Beira Interior (UBI), para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em Portugal.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)

Ano Académico 2024/2025

FOTO

(insira aqui)

Dados da Instituição (Preencher em Maiúsculas)

Instituição:

Morada:

CEP:

Coordenador:

Telefone:

E-mail:

Dados Pessoais

Sobrenome(s):

Masc.

Femin.

Nome:

Nº Passaporte:

CPF:

Nome de Pai:

Nome de Mãe:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Morada:

CEP:

País:

Telefone:

E-mail:

Área de Estudo (Instituição Origem):

Curso (Instituição Origem)

Doutoramento

Bacharelato

Licenciatura

Mestrado

Candidatura ao Curso de:

Doutoramento

Licenciatura

Mestrado Integrado

Mestrado

Designação do Curso (Instituição de Acolhimento):

Duração do Período de Estudos

Período de Mobilidade (Semestre/Ano Letivo):

Data de Chegada: ___/___/_____

Data de Partida: ___/___/_____

Alojamento

Pretende candidatar-se a alojamento em residências universitárias? ¹ Sim Não.

Bolsa de Estudo

Recebe alguma bolsa de estudo? Sim Não.

Recebe alguma bolsa suplementar de subsistência? ² Sim Não.

¹ Dependente das vagas disponíveis no momento da candidatura e sujeito a aprovação e respetivo pagamento.

² A UBI não dispõe de bolsas nem de meios financeiros para suportar despesas de subsistência de alunos de mobilidade. Será a Universidade de origem responsável pela seleção e envio dos alunos de mobilidade e garantir que os seus alunos terão meios de subsistência na Universidade de destino.

Plano de Estudos

Nome:

Sobrenome:

Lista das disciplinas

Código	Título	Créditos

Instituição de Origem

Confirmação da aprovação das alterações ao plano de estudos inicialmente proposto

Assinatura do Professor Coordenador

Assinatura do Responsável

Data

Data

Instituição de Acolhimento

Confirmação da aprovação das alterações ao plano de estudos inicialmente proposto

Assinatura do Professor Coordenador

Assinatura do Responsável

Data

Data

Declaração

Eu, abaixo assinado, declaro que toda a informação prestada é verdadeira e correta.

Data:

Assinatura
